



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 02389/15

Pensão Vitalícia e Temporária. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jacaraú - IPAM. Julga-se legal o ato e corretos os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 3953/2015

1. PROCESSO TC Nº: 02389/15

2. ORIGEM: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Jacaraú - IPAM

3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:

3.1. BENEFICIÁRIO(S): José Firmino Filho (vitalícia)
Felipe José Firmino (temporária)

3.2. DADOS DO SERVIDOR FALECIDO:

3.2.1. NOME: Maria das Graças Silva Firmino

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Gari, Matrícula nº 4013-1.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal/88

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 01/07/2015

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Diário Oficial, edição de 01/07/2015

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IPAM

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

6. VOTO DO RELATOR: pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02389/15, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** aos atos de **pensão vitalícia dos beneficiários**, José Firmino Filho (vitalícia) e Felipe José Firmino (temporária), favorecidos da servidora falecida, Sra. Maria das Graças Silva Firmino, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 01 de outubro de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial